

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugada com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, determino:

1. O ponto 4 do Despacho n.º 36/GM/95, de 7 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

4. O GAAR, que funciona na dependência do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, tem um coordenador e um coordenador-adjunto equiparados, para efeitos remuneratórios, a director e subdirector, respectivamente, da coluna 1 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, sendo designados por despacho do Governador e providos em regime de comissão de serviço.

2. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

基此，本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款b項連同八月十一日第85/84/M號法令第十條之規定，下令：

一、七月七日第36/GM/95號批示第四點更改如下：

四、在經濟協調政務司屬下運作的資源分析及評估辦公室，設有一名協調員和一名助理協調員，在報酬上分別相當於十二月二十一日第85/89/M號法令中附表1中第1欄之司長和副司長，且由總督以批示方式指定，並以定期委任制度任用。

二、本批示由公佈翌日開始生效。

一九九八年九月二十四日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

### Rectificação

Verificando-se na versão em língua chinesa do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38/98/M, de 7 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/98, I Série, de 7 de Setembro, uma inexactidão, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

第七條  
(.....)

三、第一款所指申請之附件應載包括下列資料：

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....

deve ler-se:

第七條  
(.....)

三、第一款所指申請之附件應包括下列資料：

- a) .....
- b) .....
- c) .....

### 更 正

鑑於公布於一九九八年九月七日第三十六期第一組《澳門政府公報》之九月七日第38/98/M號法令第七條第三款之中文文本有不正確之處，現對之作出更正：

原文為：

第七條  
(.....)

三、第一款所指申請之附件應載包括下列資料：

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....

應改為：

第七條  
(.....)

三、第一款所指申請之附件應包括下列資料：

- a) .....
- b) .....
- c) .....

d) .....;  
e) .....;  
f) .....

d) .....;  
e) .....;  
f) .....

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九八年九月二十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

**Despacho n.º 60/SAASO/98**

Considerando que se torna necessário afectar o valor das rendas pagas pela SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútua de Macau, Lda., concessionária da organização e exploração, em Macau, das lotarias instantâneas e da «Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol»;

Ao abrigo do n.º 2 da cláusula 13.ª do Contrato de Concessão de Lotarias Instantâneas, de 12 de Janeiro de 1990, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/90, de 22 de Janeiro, aplicável à referida lotaria desportiva por força do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 49/SAASO/98, de 5 de Junho, determino:

1. A renda devida pela exploração da «Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol» reverte integralmente a favor do território de Macau.
2. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

**社會事務暨預算政務司辦公室**

**批示 第 60/SAASO/98 號**

經考慮有必要將特許組織和經營即時博彩的澳門彩票有限公司之應繳租金用於澳門地區的體育博彩經營。

根據一九九零年一月二十二日《政府公報》第四期刊登之一九九零年一月十二日即時博彩特許合同第十三條第二款的規定，以及六月五日第 49/SAASO/98 號批示第六款之規定，決定：

1. 經營“體育博彩——足球彩票”的應繳租金全歸澳門地區。
2. 本批示於刊登之翌日起生效。

命令公布

一九九八年九月二十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤